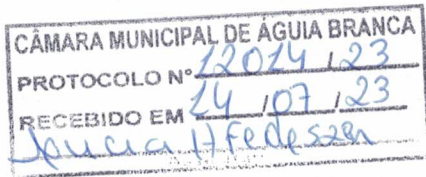




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 049/2023



AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS PARA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO - APAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso, pelo período de 02 (dois) anos, para a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO (APAC) – CNPJ nº 36351369/0001-96**, dos seguintes bens:

- 01 (um) trator New Holland TT 4030;
- 01 (uma) grade aradora;
- 01 (um) secador grande sem elevador;
- 01 (um) secador pequeno com elevador;
- 01 (uma) máquina de beneficiar café;
- 01 (um) resfriador 2.000 litros.

Parágrafo Único – A cessão dos bens será gratuita.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO – APAC utilizará os bens exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO - APAC, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º - A vigência do referido contrato será de 02 (dois) anos.

Art. 5º - A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO – APAC receberá os bens no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo-os no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 13 de julho de 2023.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

